



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br

LEI N°. 252 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga – MG aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. – As ruas existentes na localidade de São José das Três Ilhas, Distrito deste Município, conhecidas como “Rua A”, Rua “B”, Rua “C”, Rua “D” e Rua da Casa Paroquial, passam a ter as seguintes denominações:

Rua “A” – AVENIDA ANTÔNIO BERNARDINO DE BARROS
Rua “B” – RUA BARÃO DE TRÊS ILHAS
Rua “C” – RUA VICENTE RODRIGUES GOMES
Rua “D” – RUA BARÃO DE SÃO JOSÉ D’EL REY
Rua “da casa Paroquial” – RUA FAUSTA COIMBRA NOGUEIRA

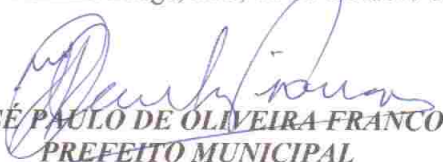
Art. 2º. – Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis necessárias à mudança do nome das referidas ruas junto aos Correios, a Cemig, as Empresas de Telecomunicações, a Copasa e outros.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo responsável pela confecção e instalação das respectivas placas de denominações.

Art. 4º. – A inauguração das placas denominativas será realizada em cerimônia conjunta organizada pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, em data previamente marcada.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 08 de Outubro de 2002.


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL